



NOTA TÉCNICA 003/2020 – DA AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL PARA ATUAÇÃO EM REGIME DE TRABALHO REMOTO – GRUPO DE RISCO

ORIENTAÇÕES DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO COVID-19 NO ÂMBITO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

DA INSTITUIÇÃO DO COMITÊ

O Comitê de Prevenção Emergencial ao Contágio do COVID-19 foi instituído pela Instrução de Serviço nº 0171, publicada no Diário Oficial do Espírito Santo em 18 de março de 2019.

CONSIDERANDOS

Considerando a necessidade de fazer cumprir o Decreto 4606-R, de 21 de março de 2020;

Considerando a necessidade de adotar medidas de redução da exposição ao risco de contágio ao novo coronavírus (COVID-19) especialmente direcionadas aos servidores públicos estaduais dos seguintes **grupos de risco**: I - gestantes e lactantes; II - com idade igual ou superior à 60 (sessenta) anos; III - portadores de doenças respiratórias crônicas ou comprometedoras de imunidade, devidamente comprovadas por laudo médico (Decreto 4599-R, de 17 de março de 2020);

Considerando que as mudanças de localização setorial para tais casos, no âmbito do IASES, se relevam desde já insuficientes e incompatíveis com a organização institucional;

Considerando que o IASES adotou o sistema de tramitação eletrônica de documentos (e-Docs), como regra em sua tramitação documental;

Considerando que o IASES dispõe de Sistema de Informação do Atendimento Socioeducativo (Siases), implantado e em regular funcionamento;

Recomendam-se medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19), em caráter complementar às Notas Técnicas 01 e 02/2020

1. DO REGIME DE TRABALHO REMOTO

1.1 - Recomenda-se a atuação em regime de trabalho remoto os servidores públicos gestantes e lactantes, ou com idade igual ou superior à 60 (sessenta) anos, ou ainda portadores de doenças respiratórias ou comprometedoras de imunidade,

Diretoria Socioeducativa IASES



desde que garantida a necessária continuidade dos bons serviços, através de autorização excepcional, podendo ser revista a qualquer tempo (Decreto 4606-R, de 21 de março de 2020).

1.2 - Compete ao gestor do setor ou unidade a atribuição de tarefas a serem desempenhadas remotamente pelos servidores enquadrados no item 1.1 desta nota técnica.

1.3 – Os gestores deverão notificar imediatamente ao Comitê Emergencial sobre o servidor que, excepcionalmente, está autorizado a executar suas funções em regime de trabalho remoto. Esta notificação será feita via formulário a ser preenchido no site do Iases, disponível no Espaço do Servidor – Ficha de Notificação de Síndromes Gripais e Grupo de Risco – SERVIDOR.”

COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Lutz Franchesco da Silva Rocha – Diretor Socioeducativo (Respondendo) – Coordenador do Comitê de Prevenção Emergencial ao Contágio do COVID-19

Angelo de Carli Ramos Júnior – Núcleo de Inteligência da Diretoria de Ações Estratégicas

Carolina Rocha Alvarenga Guarçoni – Assessoria de Comunicação

Graziele Rodrigues da Silva Duda – Subgerência de Saúde

Iskalartt Duarte Ribeiro – Subgerência de Contratos

Oséias Gerke – Gerência de Segurança e Proteção à Pessoa

Vitória, 23 de março de 2020.